

LEI Nº 360/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 217/2016 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 251/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Municipal de nº 217/2016, passam a vigor com a seguinte redação:

I. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A estrutura do quadro funcional da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape — PB, compõe-se da seguinte forma:

I. DA CONTRATAÇÃO EM COMISSÃO:

QUADRO I - COMISSIONADOS			
CARGOS	Nº VAGAS	OCUPADO	VAGO
a) Chefe de Gabinete	01		
b) Assessor de Imprensa	01		
c) Assessor Administrativo	03		
d) Assessor Parlamentar	09		
e) Secretário Executivo	01		
f) Diretor Administrativo	01		
g) Tesoureiro	01		

II. DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO:

QUADRO I – CARGOS EFETIVOS			
CARGOS	Nº VAGAS	OCUPADO	VAGO
a) Escriturário	01		
b) Diretor de Patrimônio	01		
c) Coordenador Legislativo	01		



d) Coordenador Administrativo	01		
e) Agente de Portaria	01		
f) Redator de Atas	01		
g) Auxiliar de Serviços Gerais	02		
h) Vigilante	01		
i) Motorista	01		

II. Fica alterada a natureza dos cargos de Secretário Executivo, Diretor Administrativo e Tesoureiro, que passam ao regime de comissionados.

III. Fica mantido o quadro III, do art.1º, da Lei Municipal nº 217/2016, que dispõe sobre as descrições e atribuições típicas do quadro funcional.

IV. O artigo 3º da Lei Complementar nº 251/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os Vencimentos dos cargos previstos no inciso V, do artigo 1º, da presente Lei Complementar, ficará da seguinte forma:

SC - SERVIDOR EM COMISSÃO

SE - SERVIDOR EFETIVO

CARGOS	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete - SC	R\$ 2.500,00
Assessor de Imprensa - SC	R\$ 1.518,00
Assessor Administrativo - SC	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar - SC	R\$ 1.518,00
Secretário Executivo - SC	R\$ 2.000,00
Tesoureiro - SE	R\$ 3.000,00
Diretor Administrativo - SC	R\$ 2.000,00
Diretor de Patrimônio - SE	R\$ 1.518,00
Coordenador Legislativo - SE	R\$ 1.518,00
Coordenador Administrativo - SE	R\$ 1.518,00
Agente de Portaria - SE	R\$ 1.518,00
Redator de Atas - SE	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais - SE	R\$ 1.518,00
Vigilante - SE	R\$ 1.518,00
Motorista - SE	R\$ 1.518,00
Escriturário - SE	R\$ 1.518,00





Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 31 DE MARÇO DE 2025.



HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994

